

Particularidades:

- O testamento vital pode ser alterado, a qualquer momento, ou cancelado pelo titular durante o período de cinco anos. Neste documento, é também permitida a nomeação de um procurador de cuidados de saúde para decidir em seu nome.
- Nos 365 dias do ano, a SPMS, EPE, entidade responsável pelo RENTEV, monitoriza o número de testamentos vitais criados e registados, bem como os acessos feitos por utentes e profissionais, disponibilizando indicadores e dados na área da Transparência do Portal SNS.
- No início de 2020, mais de 29 mil portugueses têm testamento vital. As mulheres continuam a exercer mais este direito, com 19 301 registo, ficando os homens nos 10 046 testamentos vitais no primeiro dia do ano.

Os portugueses conquistaram o direito ao testamento vital. Cabe a cada um de nós tomar a decisão de exercê-lo!



SNS 24

Descubra a nova app

SNS 24

Construída de acordo com o interesse do cidadão, a App SNS 24 reúne a informação de saúde do cidadão numa aplicação residente no seu smartphone ou tablet.

CONTACTE-NOS SEMPRE QUE NECESSITE

A equipa de saúde agradece a vossa colaboração e está ao vosso dispor.

Ajude-nos a melhorar, com as suas sugestões. Ser-lhe-á fornecido um inquérito de satisfação para responder.

Serviço de Medicina
Hospital Nossa Senhora da Assunção
Rua D. Alexandrina Soares de Albergaria
6270-498 SEIA
Tel.: 238320700
Fax: 238320788

e-mail: geral@hdseia.min-saude.pt

ULSG.MEDS.Mod.001.00



Testamento Vital: Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV)



O que é o testamento vital?

O testamento vital é o documento onde o cidadão maior de idade pode, livremente, manifestar a sua vontade sobre os cuidados de saúde que deseja, ou não, receber quando estiver incapaz de expressar a sua decisão. Permite também a nomeação de um procurador de cuidados de saúde. Não é obrigatório, mas é um direito conquistado em Portugal.

Quem pode fazer?

Para uma pessoa fazer o seu testamento vital é necessário que tenha número de utente do Serviço Nacional de Saúde, mas, caso não tenha, poderá ser-lhe atribuído pelos serviços administrativos do centro de saúde.

Como fazer?

Para o testamento vital ficar ativo, é necessário efetuar o preenchimento da Diretiva Antecipada da Vontade (DAV), formulário disponível na Área do Cidadão do Portal SNS. Depois de preenchida, a DAV deverá ser entregue na sede do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES), na Unidade Local de Saúde (ULS) da área de residência ou num dos muitos Balcões RENTEV (Registo Nacional do Testamento Vital), espalhados pelo país.

-
- 1 A DAV permite que a pessoa escolha previamente que tipo de tratamento médico deseja ou não ser submetido, preservando o direito à vida e morte dignas. **Dignidade**
 - 2 A DAV gera tranquilidade à pessoa de que a sua vontade será respeitada quando ela não puder mais se manifestar. **Respeito**
 - 3 A DAV proporciona maior conforto e menos sofrimento para a família da pessoa no momento de dor. **Paz**
 - 4 A DAV não antecipa a morte da pessoa (eutanasia), apenas garante que ela ocorra de um modo natural conforme a vontade da pessoa. **Segurança**
 - 5 A DAV pode ser feita, alterada ou revogada a qualquer momento, desde que o declarante esteja lúcido e consiga expressar a sua vontade. **Autonomia**



O Testamento Vital é um direito dos portugueses!

Não sendo obrigatório, este é um direito e uma escolha do cidadão maior de idade.

Qual o prazo de validade?

Válido durante 5 anos, a contar da data da assinatura, o testamento vital pode ser alterado e renovado. Quem tem o seu testamento vital ativo já o pode consultar através da app SNS 24.

O que diz a lei?

A Lei n.º 25/2012, de 16 de julho, estabelece o regime das diretivas antecipadas de vontade em matéria de cuidados de saúde, designadamente sob a forma de testamento vital, regula a nomeação de procurador de cuidados de saúde e cria o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV).

Consulte aqui a Lei n.º 25/2012, de 16 de julho, através deste QRcode:

